

## Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano X - Edição nº 01258 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2020.
- DECRETOS Nº S.113/2020 E 114/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020.
- DECRETO Nº. 115, DE 24 DE ABRIL DE 2020. ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 28.305,00, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

		`^	LICA OFCIOOO
•	EXIRALD DE RAHEILA	CÃO E CONTRATO REFERENTE A DISPEI	N.S.A. いらわ/フロフロ
•	EXTRACTO DE TOTTI TOTT	THE E CONTINUE OF THE PRESENTE A PROPERTY	10/1000/2020.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Concorrência

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da PM de Boa Vista do Tupim - BA realizará Concorrência Pública nº 002/2020 em 26 de maio de 2020, às 09:00 horas, para contratação dos serviços de engenharia para construção de escola com 12 salas, padrão FNDE. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaopmbvt@gmail.com, disponível também em mídia (CD) na sede da Prefeitura e na página oficial do município: www.boavistadotupim.ba.gov.br/site/editais, na íntegra. Maiores informações na sede da Prefeitura. Tel. (75) 3326.2211. Divulgação de outros atos no site: www.boavistadotupim.ba.gov.br. Ivan Bezerra Fachinetti-Presidente CPL.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Decreto





DECRETO Nº 113/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO tratar-se de cargo de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na parte final do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica exonerada, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Crispiniano Campos,** a Sr<sup>a</sup>. **Lucielma dos Santos Barbosa**, CPF nº. 031.034.745-98;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos** a 01 de abril de 2020.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de abril de 2020.

#### **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

#### TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br





DECRETO Nº 114/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada para o cargo de **S**ecretária **da Escola Crispiniano Campos**, a Sr<sup>a</sup>. **Lucielma dos Santos Barbosa**, CPF nº. 031.034.745-98;

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos** a 01 de abril de 2020.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 15 de abril de 2020.

#### **HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

#### TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Decreto





#### **DECRETO Nº. 115, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 28.305,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TIPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);

Considerando o Decreto Estadual Nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública em Todo Território baiano afetado pela pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Municipal Nº 108, de 03 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Vista do Tupim para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos arts. 41, Inciso III e 44 da Lei  $N^{\circ}$  4.320, de 17 de março de 1964.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 28.305,00 (vinte e oito mil trezentos e cinco reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme Anexo I.
- Art. 2º Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional Coronavírus (COVID-19), com a seguinte classificação programática: Função 10 (Saúde); Subfunção 122 (Administração Geral); Programa 0050 (BOA SAÚDE), Atividade (2170) Enfrentamento da Emergência Coronavírus (COVID-19), constantes no Anexo I.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25





Parágrafo único - Fica discriminada a especificidade da Ação Orçamentária 10.122.0050.(2170): Tipo da Ação: Atividade; Produto: Ação realizada; Especificação do Produto: Realização da ação coordenada de enfretamento do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município, beneficiária Boa Vista do Tupim, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Tupim.

- Art. 3º Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, correrão à conta de anulações constantes no Anexo II.
- **Art. 4º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
- Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril 2020.

Helder Lopes Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25





#### **ANEXO I**

Código	Descrição : 02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Valor R\$
Unida de Orçamentári			
10.122.0050.2170	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL- CORONAVÍRUS (COVID-19)		
3390.30.00	Material de Consumo 14 - Transferência do SUS		28.305,00
	Total Adicionado		28.305,00

#### **ANEXO II**

Código		Descrição		Valor R\$
Unida de Orçamentár	ia: 02.10.01	SECRETARIA DE SÁUDE		
10.122.0020.2032	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			IUNICIPAL
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 2 - Saúde - 15%				28.305,00
Total Anulado				28.305,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

Dispensa



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.862.190/0001-06

000 Boa Vista do Tupim

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2020

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Procuradoria Jurídica do Município, exarado no presente processo administrativo, RATIFICA, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 26.393.072/0001-30, objetivando prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de imóvel público para atender layout do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Av. Juscelino Kubistchek, no município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 056/2020, pelo valor total de R\$ 32.505,40 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos). Boa Vista do Tupim, 03 de abril de 2020, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 275/2020

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou Contrato nº. 275/2020, objeto da dispensa de Licitação nº 056/2020, com a empresa RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 26.393.072/0001-30, objetivando a prestação dos serviços de engenharia para reforma e adequação de imóvel público para atender layout do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Av. Juscelino Kubistchek, no município de Boa Vista do Tupim, conforme definido nos elementos técnicos constantes no processo de Dispensa de Licitação nº 056/2020, pelo valor total de R\$ 32.505,40 (Trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), cujo contrato terá duração pelo período de até 60 (sessenta) dias, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2020 na dotação orçamentária 02.10.02 2017 33.90.39.00 14. Boa Vista do Tupim, 06 de abril de 2020. Assinam pela empresa Maicon Vinicius Ramos Gonçalves e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br